

Ofício PR nº 62/2023
Campinas, 02 de outubro de 2023.

Ao

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção, Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo - SINDVIÁRIOS

Ref.: Resposta Ofício nº 080/2023 - Pagamento de adicional de periculosidade

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 080/2023, que solicita manifestação quanto ao início do pagamento de adicional de periculosidade aos empregados desta companhia estatal diante da aprovação da Lei nº 14.684/2023, que alterou o art. 193 da CLT, acrescentando as atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito como perigosas, temos que a própria entidade sindical divulgou previamente em 21/09/2023 acerca da necessidade de regulamentação da matéria, conforme anexo.

Ao mais, com fulcro no parecer jurídico apenso, entendemos também que as atividades ou operações perigosas nele relacionadas dependem da expedição de ato normativo por parte do Ministério do Trabalho.

Outrossim, o artigo 196 da CLT dispõe que os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade são devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho.

Na oportunidade, externamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor-presidente